



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Profissional e Tecnológica no IFPE.

O Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – IFPE, no uso das atribuições previstas no seu Regimento Interno e considerando:

- 1ª Reunião Ordinária de 06/02/2017;
- Memorando nº 118/2016- PROPESQ;
- Processo nº 23295.016978.2016-12;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no *Campus* Olinda, a oferta do Curso de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação Profissional e Tecnológica, em nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica – PROFEPT, criado pela Resolução do Conselho Superior – IFES nº 161, de 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE

Recife, 06 de fevereiro de 2017.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro
Presidente do Conselho Superior